



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DESPACHO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 111/2025

Em análise ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **DJP CONSTRUÇÕES LTDA**, esclarece-se que o **Item 1.48.1 da planilha orçamentária permanece inalterado**, conforme publicado.

Todavia, a **composição 0131** já havia sido **alterada antes da publicação oficial do edital**, com as devidas justificativas procedentes devidamente registradas. O equívoco decorreu da disponibilização de uma versão antiga do documento, sem contemplar as alterações realizadas.

Ressalta-se que a versão válida e vigente é aquela devidamente corrigida, não acarretando qualquer impacto no prazo da licitação nem tampouco acréscimo de valores.

Diante disso, o pedido de impugnação é considerado **não procedente**, devendo ser encaminhado ao setor competente para publicação desta decisão e ciência dos interessados.

Santo Amaro da Imperatriz, 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Eng. William Abranches Bernardino
Matrícula nº 12.564 / Fiscal do Contrato

